

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 31.05.2012

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 05/2012

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	fev/12	mai/12	Variação %	fev/12	mai/12	Variação %	fev/12	mai/12	Variação %	fev/12	mai/12	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	4.092	4.050	-1,0%	0	0	0,0%	1.949	1.991	2,2%	6.041	6.041	0,0%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	318	316	-0,6%	0	0	0,0%	85	87	6,4%	403	403	0,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	817	812	-0,6%	0	0	0,0%	130	135	6,8%	947	947	0,0%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.863	1.829	-1,8%	0	0	0,0%	222	256	15,1%	2.085	2.085	0,0%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.831	1.812	-1,0%	0	0	0,0%	285	304	6,8%	2.116	2.116	0,0%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	839	827	-1,4%	0	0	0,0%	255	272	6,7%	1.094	1.099	0,5%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	19	19	0,0%	0	0	0,0%	16	16	0,0%	35	35	0,0%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	4	4	0,0%	0	0	0,0%	6	6	0,0%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	9	9	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	306	333	8,8%	0	0	0,0%	20	11	-45,0%	326	344	5,5%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	31	30	-3,2%	0	0	0,0%	0	1	0,0%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	1	1	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	26.362	26.246	-0,4%	0	0	0,0%	5.179	5.283	2,0%	31.541	31.529	0,0%
EXECUTIVO PÚBLICO JUDICIÁRIO	3	2	-33,3%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	3	2	-33,3%
MÉDICO JUDICIÁRIO	30	27	-10,0%	0	0	0,0%	2	5	150,0%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.253	5.218	-0,7%	0	0	0,0%	4.086	4.124	0,9%	9.339	9.342	0,0%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	480	480	0,0%	0	0	0,0%	206	210	1,9%	686	690	0,6%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.